



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA
GABINETE DO MINISTRO**

OFÍCIO Nº 10133/2022/GM/MC

A Sua Excelência o Senhor
Deputado LUCIANO CALDAS BIVAR
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Brasília, Distrito Federal
E-mail: ric.primeirasecretaria@camara.leg.br

Assunto: Requerimento de Informação Nº 681/2022.
Referência: Ofício 1ªSec/RI/E/nº 980 de 23 de novembro de 2022.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Com meus renovados cumprimentos, faço referência ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 980, de 23 de novembro de 2022, pelo qual Vossa Excelência apresenta o Requerimento de Informação Nº 681/2022, de autoria do Exmo. Sr. Deputado Federal [Eduardo Luiz Barros Barbosa \(PSDB-MG\)](#), em que "Requer informações ao Sr. Ministro de Estado da Cidadania, no sentido de esclarecer a esta Casa as providências adotadas naquele órgão e o estágio de desenvolvimento da elaboração do regulamento de que trata o § 1º do art. 20-B da Lei Orgânica da Assistência Social – Loas (Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993), incluído pela Lei nº 14.176, de 22 de junho de 2021", conforme específica.

2. A esse respeito, encaminho manifestação da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, mediante o OFÍCIO Nº 2413/2022/SEDS/MC, de 14 de dezembro de 2022.

3. Na expectativa de haver atendido à solicitação de Vossa Excelência, bem como ao autor do Requerimento, permaneço à disposição para prestar eventuais informações complementares sobre o assunto e demais ações implementadas por este Ministério.

Atenciosamente,

RONALDO VIEIRA BENTO
Ministro de Estado da Cidadania

Anexo: OFÍCIO Nº 2413/2022/SEDS/MC (13300003).



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Vieira Bento, Ministro de Estado da Cidadania**, em 21/12/2022, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **13380164** e o código CRC **880E4B5F**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 8º Andar - Brasília/DF - CEP 70054-906 2030-1574 - www.cidadania.gov.br 71000.094933/2022-11 -
SEI nº 13380164



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OFÍCIO Nº 2413/2022/SEDS/MC

À Senhora
NATÁLIA DA SILVA RIOS DOS REIS
Chefe da Assessoria Especial Parlamentar e Federativa

Assunto: Requerimento de Informação nº 681, de 2022

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 71000.094933/2022-11.

Senhora Chefe da Assessoria Especial,

1. Com meu cumprimentos, reporto-me ao Requerimento de Informação nº 681, de 2022 (13292498), de autoria da Exmo. Sr. Deputado Eduardo Barbosa (PSDB/MG), em que "requer informações ao Sr. Ministro de Estado da Cidadania, no sentido de esclarecer a esta Casa as providências adotadas naquele órgão e o estágio de desenvolvimento da elaboração do regulamento de que trata o § 1º do art. 20-B da Lei Orgânica da Assistência Social – Loas (Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993), incluído pela Lei nº 14.176, de 22 de junho de 2021".

2. Em atenção à demanda, informamos que o Departamento de Benefícios Assistenciais - DBA, da Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS, no âmbito de suas competências regimentais, esclareceu que há, atualmente, uma minuta de Decreto que visa atualizar o regulamento do BPC, disposto no Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007, e compatibilizar a operacionalização deste benefício assistencial com as recentes alterações promovidas à Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social/LOAS. Deste modo, informamos que a minuta e seus documentos adicionais seguem, neste momento, o trâmite necessário para sua publicação e, assim, será possível enfim - entre outras questões - a operacionalização dos critérios comprobatórios da condição de miserabilidade e da situação de vulnerabilidade para fins de acesso e manutenção do BPC, nos termos do art. 20-B da LOAS.

3. Adicionalmente, informam que também tramita entre as áreas técnicas uma minuta de Portaria que visa alterar a Portaria Conjunta MDS/INSS nº 3, de 21 de setembro de 2018, que dispõe sobre regras e procedimentos de requerimento, concessão, manutenção e revisão do BPC. Essa minuta, tal qual a minuta de Decreto, visa estabelecer normativamente as melhores condições para a operacionalização dos critérios de que trata o art. 20-B da LOAS.

4. Por fim, o Departamento de Benefícios Assistenciais - DBA está adotando as providências cabíveis para garantir a edição destes documentos assim que for possível, respeitado o tempo necessário da Administração Pública para garantir a segurança jurídica e os ajustes operacionais necessários para aprovação da matéria.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente
VALTER JOSÉ RIBEIRO PEREIRA
Secretário Especial do Desenvolvimento Social Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Valter José Ribeiro Pereira, Secretário(a) Especial de Desenvolvimento Social, Substituto(a)**, em 14/12/2022, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **13300003** e o código CRC **946E513C**.